



## “Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.455/94

LEI Nº 1455  
Promulgada em 1/1/94  
do Projeto de Lei Nº 02/94  
Aprovado em 28/02/94  
Câmara de Água Preta

EMENTA: Reajusta vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Ficam reajustados em 31% (trinta e um por cento), os vencimentos do Pessoal permanentes, Comissionados e Contratados desta Prefeitura, bem assim os proventos de Inativos e Pensões, a partir de 1º de Fevereiro de 1994.

Art.2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

*Cesar Romero do Nascimento Lyra*  
CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA  
= Prefeito =

RECEBIDO  
EM 29/03/94  
*[Assinatura]*